



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Suplemento ao nº 268

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 2014

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	12	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	9		
Secretaria de Estado de Turismo e Projetos Especiais..		12	12
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....	11		
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	12		

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.174, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, “a”, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nº 111.002.304/2014, DECRETA: Art. 1º Fica aberto à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, crédito suplementar, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2014.

127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO		I		DESPESA		R\$ 1,00	
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO				ORÇAMENTO INVESTIMENTO			
CANCELAMENTO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203	28201		COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP				2.400.000
23.451.6208.1968			ELABORAÇÃO DE PROJETOS				
Ref. 001307	0022		(**) ELABORAÇÃO DE PROJETOS-COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL				
		99	44.00.00	0	1	2.400.000	2.400.000
TOTAL							2.400.000
2014AC00758							2.400.000

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00				
SUPL. ANULAÇÃO INVESTIMENTO - DECRETO			ORÇAMENTO INVESTIMENTO				
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203	28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						2.400.000

23.541.6208.3159	REALIZAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL PARA PARCELAMENTO DO SOLO					
Ref. 001311 0002 (**)	REALIZAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL PARA PARCELAMENTO DO SOLO-COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL					
		99	44.00.00	0	1	800.000
						800.000
23.692.6208.1085	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS					
Ref. 001319 0003	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS-COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL					
		99	44.00.00	0	1	1.600.000
						1.600.000
2014AC00758					TOTAL	2.400.000

DECRETO Nº 36.175, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 2.962.167,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, e II, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 2.962.167,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos II e III.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2014.

127º da República e 55º de Brasília

AGNELO QUEIROZ

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO								
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001	09101	SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						84.000
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 003907	8804	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CASA CIVIL- PLANO PILOTO						
			1	31.90.11	0	100	84.000	84.000
190105/00001	09105	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA						8.668
13.392.6219.4090		APOIO A EVENTOS						
Ref. 007857	5885	APOIO A EVENTOS-APOIO AO CONGRESSO JUBILEU DA FAMÍLIA E SEUS OBJETIVOS- TAGUATINGA						

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00													
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL						CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL					
CANCELAMENTO												CANCELAMENTO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL								
ECONÔMICO- PLANO PILOTO										99	31.90.94	0	100	501.259									
		1	33.90.49	0	100	1.800	1.800			99	31.90.96	0	100	328.652									
190101/00001	22101						137.597			99	33.90.93	0	100	5.065	845.116								
04.122.6004.8502								200202/20202	26205						11.981								
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								(PEDF) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE															
Ref. 000216	0092							26.453.6216.3126															
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE OBRAS- GUARÁ								Ref. 007803	0004														
		10	31.90.11	0	100	61.370		(PEDF) IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO-DISTRITO FEDERAL															
		10	31.90.13	0	100	26.863																	
		10	31.90.16	0	100	6.597																	
		10	31.91.13	0	100	18.245	113.075			99	33.90.39	0	100	11.981	11.981								
04.122.6004.8504								310101/00001	27101						173.206								
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL															
Ref. 000224	7003							ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL															
CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE OBRAS- GUARÁ								Ref. 002226	8710														
		10	33.90.08	0	100	2.974		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO															
		10	33.90.46	0	100	13.340				1	31.90.11	0	100	124.349									
		10	33.90.49	0	100	8.208				1	31.90.13	0	100	28.731									
							24.522			1	31.90.16	0	100	418									
190201/19201	22201						98.573			1	31.91.13	0	100	4.847	158.345								
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP																							
15.451.6208.1110								23.122.6001.8504															
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES															
Ref. 007810	9820							Ref. 002227		9548													
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-CONSTRUÇÃO PRAÇA CANÁRIO, C/PEC - QD 106- ÁGUAS CLARAS								CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE TURISMO- PLANO PILOTO															
		20	44.90.51	0	100	97.587	97.587			1	33.90.08	0	100	1.294									
										1	33.90.46	0	100	13.567	14.861								
15.451.6208.1110								280101/00001		28101					540.514								
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO								SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL															
Ref. 008038	9881							15.122.6004.8502															
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL NAS VIAS DO-DISTRITO FEDERAL								ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL															
		99	44.90.51	0	100	986	986	Ref. 000943		6982													
							4.000	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SEDHAB- PLANO PILOTO															
220201/22201	24201									1	31.90.11	0	100	139.296									
06.131.6215.8505										1	31.90.11	0	300	45.774									
Ref. 008129	8732									1	31.90.13	0	300	101.817	286.887								
PUBLICIDADE E PROPAGANDA								15.122.6004.8504															
PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL DO DETRAN DF-DISTRITO FEDERAL								CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES															
		99	33.90.39	0	100	4.000		Ref. 001090		7010													
							4.000	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SEDHAB- PLANO PILOTO															
250101/00001	25101						845.116			1	33.90.08	0	100	27.806									
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL										1	33.90.46	0	100	23.526									
28.846.0001.9050										1	33.90.49	0	100	46.749	98.081								
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								15.122.6004.8517															
RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE TRABALHO-DISTRITO FEDERAL								MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS															
Ref. 002111	6998							Ref. 000950		0131													
		99	31.90.92	0	100	10.140		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SEDHAB- PLANO PILOTO															

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.6003.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES	18	31.90.11	0	100	311.147	349.315
		18	31.90.13	0	100	29.723	
		18	31.91.13	0	100	8.445	
Ref. 004483	9638	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE					
		18	33.90.46	0	100	5.259	5.259
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 004570	7115	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO NORTE					
		18	33.90.93	0	100	840	840
190121/00001	09121	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA					385.140
04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004288	8821	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA					
		19	31.90.11	0	100	300.000	379.140
		19	31.90.13	0	100	64.728	
		19	31.90.16	0	100	8.000	
		19	31.91.13	0	100	6.412	
04.122.6003.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 004519	9639	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CANDANGOLÂNDIA					
		19	33.90.46	0	100	6.000	6.000
190122/00001	09122	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS					22.845
04.122.6003.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004398	8822	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- ÁGUAS CLARAS					
		20	31.90.11	0	100	22.845	22.845
240101/00001	20101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL					1.800
04.122.6001.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001676	0067	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- PLANO PILOTO					
		1	31.90.11	0	100	600	1.200
		1	31.91.13	0	100	1.200	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
								1.800
110201/11201	49201	AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS						61.000
04.122.6003.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 002240	9554	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES- AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF- DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.46	0	100	61.000	
								61.000
2014AC00759							TOTAL	2.878.167

ANEXO		III		DESPESA			R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202	13202	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS						84.000
10.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 002411	8741	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAUDE DOS SERVIDORES DO DF- PLANO PILOTO						
			1	31.90.11	0	100	84.000	84.000
							TOTAL	84.000
2014AC00759								

DECRETO Nº 36.176, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.222.088,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil e oitenta e oito reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, § 1º, I, II e III, da Lei nº 5.289, de 30 de dezembro de 2013, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentarias crédito suplementar, no valor de R\$ 5.222.088,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil e oitenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 2014.
127º da República e 55º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I		DESPESA				R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190114/00001	09114	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA						155.000
04.451.6003.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 004908	9726	(***) REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMNISTRAÇÃO REGIONAL- SAMAMBAIA						

ANEXO		II		DESPESA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL							15.781.641
10.303.6202.4216		AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS							
Ref.	001279	0001	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA-DISTRITO FEDERAL						
				99	33.90.30	0	138	4.009.606	
				99	33.90.30	0	338	11.772.035	
									15.781.641
2014AC00760								TOTAL	15.781.641

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 1035/2014 – COPEP/DF, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova a exclusão da empresa da Resolução nº 569/06 – COPEP/DF bem como o cancelamento de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 115ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Aprovar a exclusão da empresa da Resolução nº 569/06 – COPEP/DF, de 12 de setembro de 2006, bem como o cancelamento de incentivo econômico concedido a empresa O. A. da Silva Comercial de Alimentos ME., objeto do processo nº. 160.000.935/2001.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 1036/2014 – COPEP/DF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 75ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa TMG Auto Peças e Serviços Ltda ME., objeto do processo nº. 160.002.108/1999.

Art. 2º - Excluir a empresa da Resolução nº. 112/00-CPDI/DF, de 26 de dezembro de 2000, publicada no DODF nº. 244, de 26 de dezembro de 2000.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 1037/2014 – COPEP/DF, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa 302 Sudoeste Lanches Ltda EPP., objeto do processo nº. 370.000.753/2009.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Resolução nº. 911/2010-COPEP/DF, de 30 de setembro de 2010, publicada no DODF nº. 189, de 01 de outubro de 2010, página 22, que aprovou o PVEF da empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 1038/2014 – COPEP/DF, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Indefere o pedido de redução da meta de empregos de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Indeferir o pedido de redução da meta de empregos à gerar da empresa First Class Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda., objeto do processo nº. 370.001.001/2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 1039/2014 – COPEP/DF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 116ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa ML Comércio e Confecções Ltda ME., objeto do processo nº. 160.001.158/1999.

Art. 2º - Excluir a empresa da Resolução nº. 100/00-CPDI/DF, de 18 de novembro de 2000, publicada no DODF nº. 228, de 01 de dezembro de 2000, que aprovou o PVEF da empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 1040/2014 – COPEP/DF, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Centro Educacional Galileu S/C Ltda., objeto do processo nº. 160.001.294/1999.

Art. 2º - Excluir a empresa da Resolução nº. 16/2001-CPDI/DF, de 05 de abril de 2001, publicada no DODF nº. 67, de 06 de abril de 2001, página 18.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 1041/2014 – COPEP/DF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Paulo Parra Feliciano ME., objeto do processo nº. 160.001.545/2000.

Art. 2º - Excluir a empresa da Resolução nº. 103/2001-CPDI/DF, de 30 de outubro de 2001, publicada no DODF nº. 212, de 05 de novembro de 2001, página 47 a 50.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 1042/2014 – COPEP/DF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Cancela concessão de Incentivo Creditício de empresa no âmbito do Pró/DF II

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 75ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Cancelar o Incentivo Creditício relativo ao ICMS de importação concedido a empresa Máxima Exportação e Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda., objeto do processo nº. 160.000.355/2004, revogando a Resolução nº. 489/08 – COPEP/DF, de 30 de outubro de 2008, publicada no DODF nº. 223, de 10 de novembro de 2008, página 07.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 1043/2014 – COPEP/DF, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 75ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa João Paulo César Alves Me., objeto do processo nº. 160.001.482/2001.

Art. 2º - Excluir a empresa da Resolução nº. 11/2002-CPDI/DF, de 14 de março de 2002, publicada no DODF nº. 57, de 25 de março de 2002, página 11 a 15.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 1044/2014 – COPEP/DF, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

Indefere Revisão Administrativa contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 119ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Indeferir Revisão Administrativa contra o cancelamento de incentivo econômico da empresa Agência Brasília Administração e Corretagem de Seguros Ltda., objeto do processo nº. 160.003.076/1999.

Art. 2º - Manter os termos da Resolução nº. 06/2014 – COPEP/DF, de 23 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº. 36, de 17 de fevereiro de 2014, página 22.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 1045/2014 – COPEP/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Retifica os termos do projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, c/c com o art. 51, inciso IV do Decreto 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 120ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Retificar os termos do Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa RONALDO OLIVEIRA FREIRE ME, visando à obtenção de incentivo econômico por meio do PRÓ/DF II: Processo: 160.001.433/2000

Interessado: RONALDO OLIVEIRA FREIRE ME

Endereço Atual: Quadra 02, Conjunto B, Casa 22 – Setor Sul - Gama/DF

Endereço Pleiteado: Conjunto ‘J’ – Lote 10 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF

Data da Constituição da Empresa: 1º/11/1994

Natureza do Projeto: Relocalização

Área Indicada: 236,80m² A edificar: 136m²

Empregos existentes: 00 A gerar: 3 Totais: 3

Investimento: R\$ 136.000,00

Atividade Econômica: oficina mecânica de veículos pequenos.

Art. 2º - Excluir a empresa da Resolução nº 91/2001 da CPDI/DF de 28/09/2001, publicada no DODF nº 191 de 3/10/2001.

Art. 3º - Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 1046/2014 – COPEP/DF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Defere a emissão do Atestado de Implantação Definitivo de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 76ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Deferir a autorização para emissão do Atestado de Implantação Definitivo, da empresa Marka Construtora e Incorporadora Ltda., objeto do processo nº. 370.000.081/2009 com efeitos ao prazo do desconto máximo permitido.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO DE CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 1047/2014 – COPEP/DF, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

Indefere Revisão Administrativa contra o cancelamento de incentivo econômico de empresa incentivada no âmbito do Pró/DF.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 120ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Indeferir Revisão Administrativa contra o cancelamento de incentivo econômico da empresa Elétrica Eletroplex Ltda., objeto do processo nº. 160.000.810/1999.

Art. 2º - Manter os termos da Resolução nº. 498/2014 – COPEP/DF, de 30 de julho de 2014, publicada no DODF nº. 163, de 12 de agosto de 2014, página 18.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 1048/2014 – COPEP/DF, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Deferir o pedido de reconsideração contra cancelamento de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 117ª Reunião Ordinária, realizada em 03 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido de reconsideração contra o cancelamento de incentivo econômico da empresa Centroeste Comércio de Veículos Ltda., objeto do processo nº. 160.003.544/1999.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Resolução nº. 439/2013 – COPEP/DF, de 19 de setembro de 2013, publicada no DODF nº. 209, de 07 de outubro de 2013, página 18, que tornou público o cancelamento da concessão incentivo econômico da empresa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 1049/2014 – COPEP/DF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Defere o pedido de redimensionamento de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 76ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido de redução da área, de 650,68m² para 406,00m², da empresa Calex Nunes Comércio de Ferragens Ltda., detentora do processo nº. 160.001.927/2001.

Art.. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 1050/2014 – COPEP/DF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Defere o pedido de redimensionamento de área de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 76ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido de ampliação de área edificada, de 90,00m² para 150,00m², da empresa Liberty Editora Gráfica Ltda ME., detentora do processo nº. 370.000.123/2010.

Art.. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 1051/2014 – COPEP/DF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Defere o pedido de redimensionamento de área e aprova a alteração contratual de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS E INFRAESTRUTURA – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 76ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Deferir o pedido de ampliação de área edificada, de 200,00m² para 840,77m², da empresa Maema Materiais para Construção Ltda., detentora do processo nº. 160.004.242/1999.

Art. 2º - Deferir a alteração no objeto social que passa a ser: “Comércio varejista de materiais de construção, ferragens, produtos metalúrgicos, vidros, espelhos, vitrais, molduras, pinturas, materiais elétricos, hidráulicos, fabricação e reformas de móveis, instalações comerciais, industriais e residenciais em geral”.

Art.. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 1052/2014 – COPEP/DF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Acolhe carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 117ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Acolher a carta-consulta apresentada pela empresa Oba Hortifruti – Comércio e Importação de Frutas Ltda., objeto do processo nº. 370.000.381/2012, visando à obtenção de incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II, condicionando a comprovação de recursos financeiros à época da apresentação do PVEF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 1053/2014 – COPEP/DF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova o projeto de viabilidade econômico-financeira de empresa para fins de migração no âmbito do Pró/DF II.

A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 117ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira da empresa Regina Nunes da Rocha ME., para fins de migração para o PRÓ/DF II:

Processo: 160.000.539/1994

Interessado: Regina Nunes da Rocha ME.

Endereço Atual: Quadra QE 42 Conjunto E casa 22

Endereço Pleiteado: Quadra 04, conjunto B Lote 01 – Setor de Oficinas Norte/DF

Data de Início de Atividade da Empresa: 24/02/1992

Natureza do Projeto: Expansão

Área Indicada: 60,00m² A edificar: 121,95m²

Empregos existentes: 00 A gerar: 05 Totais: 05

Investimento: R\$ 170.035,65

Atividade Econômica: Atividades para servir lanches – Lanchonete.

Art. 2º - Encaminhar o processo para assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real e Uso com Opção de Compra junto à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 1054/2014 – COPEP/DF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Acolhe carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.
A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 117ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de dezembro de 2014, resolve:
Art. 1º - Acolher a carta-consulta apresentada pela empresa Verdes Mares Incorporações Ltda., objeto do processo nº. 370.000.249/2014, visando à obtenção de incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II.
Art. 2º - Arquivar o processo administrativo nº 370.000.480/2014, considerando o pedido de desistência protocolado pela empresa.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 1055/2014 – COPEP/DF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Aprova redução de meta de geração de empregos de empresa no âmbito do Pró/DF II.
A CÂMARA SETORIAL DO COMÉRCIO – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 117ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de dezembro de 2014, resolve:
Art. 1º - Aprovar a redução de meta de geração de empregos de 124 (cento e vinte e quatro) para 38 (trinta e oito).
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 1056/2014 – COPEP/DF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Cancela a concessão de incentivo econômico de empresa beneficiada no âmbito do Pró-DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMEN-
TOS E INFRAESTRUTURA – COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 76ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de dezembro de 2014, resolve:
Art. 1º - Cancelar a concessão do incentivo econômico e da pré-indicação de área da empresa Contábil Consultoria e Contabilidade Ltda., objeto do processo nº. 160.001.643/2000.
Art. 2º - Excluir a empresa da Resolução nº. 236/02-CPDI/DF, de 18 de dezembro de 2002, pu-
blicada no DODF nº. 248, de 26 de dezembro de 2002, página 14.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 1057/2014 – COPEP/DF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Mantém os efeitos de Resolução, cancela atestado de implantação definitivo com 80 %, e aprova a emissão de novo atestado de implantação definitiva com 60 % de desconto de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 119ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de dezembro de 2014, resolve:
Art. 1º - Manter a Resolução nº 43/2013 – COPEP/DF, de 21/03/2013, que deferiu a ampliação de área de 983,00m² para 1.075,74m² da empresa C e E Escola Ativo Ltda, processo nº 160.000.072/2004;
Art. 2º - Aprova o cancelamento do atestado de implantação definitivo nº 43/2013, que deferiu desconto de 80 %;
Art. 3º - aprova a emissão de novo atestado de implantação definitivo com desconto de 60%, considerando a conclusão do projeto no prazo de 36 (trinta e seis) meses (res. 1N, de 31/03/2010).
Art.. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 1058/2014 – COPEP/DF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Defero o pedido de redução da meta de empregos de empresa beneficiada no âmbito do Pró/DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE EMPREENDIMEN-
TOS E INFRAESTRUTURA - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 76ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de dezembro de 2014, resolve:
Art. 1º - Deferir a redução na meta de geração de empregos da empresa PH Engenharia Ltda., processo nº 370.000.229/2010, de 136 (cento e trinta e seis) para 70 (setenta) empregos.
Art.. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

RESOLUÇÃO Nº. 1059/2014 – COPEP/DF, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
Acolhe carta-consulta de empresa pleiteante de incentivo econômico no âmbito do Pró/DF II.
A CÂMARA SETORIAL DE SERVIÇOS, TURISMO E HOSPITALIDADE - COPEP/DF, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, em sua 119ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de dezembro de 2014, resolve:
Art. 1º - Acolher a carta-consulta apresentada pela empresa Engeprom Engenharia Ltda., objeto do processo nº. 370.000.516/2014, visando à obtenção de incentivo econômico do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – Pró-DF II.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
HERMANO CARVALHO
Coordenador-Executivo do COPEP/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 319, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 55, § 2º, da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, RESOLVE:
Art. 1º Promover, na forma dos anexos I, II, III, e IV, a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 35.049, de 30 de dezembro de 2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00					
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO FISCAL					
				REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001	10101	VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL							336
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 001445	0027	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO							
				1	31.91.13	0	100	336	
									336
150205/15205	21203	SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU							191.000
15.452.6212.3004		CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS							
Ref. 004559	0002	(EPP)CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS--DISTRITO FEDERAL							
				99	44.90.51	4	100	191.000	
									191.000
450101/00001	45101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL							15.955
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 000023	6996	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO							
				1	31.90.11	0	100	15.955	
									15.955
2014AC00755				TOTAL					207.291

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00				
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
REDUÇÃO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	13203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						60.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref. 000410	9712	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-- FUNDO FINANCEIRO- DISTRITO FEDERAL						
			99	31.90.03	0	100	60.000	
								60.000
2014AC00755			TOTAL					60.000

ANEXO	III	DESPESA					RS 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD							ORÇAMENTO FISCAL	
ACRÉSCIMO								
RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
100101/00001	10101	VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL						336
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001445	0027	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL-PLANO PILOTO						
			1	31.90.13	0	100	336	
								336
150205/15205	21203	SERVICO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL-SLU						191.000
15.452.6212.3004		CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS						
Ref. 004559	0002	(EPP)CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS--DISTRITO FEDERAL						
			99	44.90.52	0	100	191.000	
								191.000
450101/00001	45101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL						15.955
04.122.6003.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000023	6996	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO						
			1	31.91.13	0	100	15.955	
								15.955
2014AC00755							TOTAL	207.291

ANEXO		IV		DESPESA		R\$ 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
				ACRÉSCIMO					
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203	13203	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV							60.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 000410	9712	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-- FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL							
				99	31.90.92	0	100	60.000	60.000
									60.000
2014AC00755								TOTAL	60.000

SECRETARIA DE ESTADO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 39, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTES E FAVORECIDO, abaixo indicados, no uso das atribuições regimentais, e ainda de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c Artigo 19 do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

De: U.O. 40.201- Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

U.G. 150.201- Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal

Para: U.O. 40.101- SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

U.G. 400.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	VALOR
12.364.6205.4067.0001	33.90.39	100	1.200.000,00

Objeto: Descentralização de crédito com a finalidade de promover a liquidação de obrigações realizadas com a execução do Projeto Brasília Sem Fronteiras, tendo em vista a elevação dos

valores do dólar americano. As contratações originam-se dos Processos Administrativos nº 290.000.062/2014, nº 290.000.096/2014, nº 290.000.105/2014e 290.000.128/2014.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação

MICHELANGELO GIOTTO SANTORO

U.O Cedente

GLAUCO ROJAS IVO

U.O Favorecid

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, o TC QOPM CLÁUDIO RIBAS DE SOUZA, matrícula 50.102-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Subchefe, da Subchefia da Secretaria-Geral, da Secretaria Geral, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 22 de dezembro de 2014.

AGNELO QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E PROJETOS ESPECIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº145, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conforme previsto na Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 48 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº35.053, de 31 de dezembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar ELIANE DE SÁ BRASIL BORGES, matrícula 39.183-2, para atuar como executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 43/2014, firmado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Turismo e a Empresa TMH & THG PRODUÇÕES ARTÍSITICAS LTDA-ME, conforme consta do processo 510.000.939/2014.

Art. 2º Cabe à designada as atribuições previstas no parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, de 16 de dezembro de 2010 e, artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE EDUARDO NAIME BARRETO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E PROJETOS ESPECIAIS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002.

Processo nº 510.000.939/2014 – Partes: O Distrito Federal por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E PROJETOS ESPECIAIS – SETUR e a empresa THM & THG PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA-ME, doravante denominada CONTRATADA. Objeto: Realização de show pelos artistas THAEME E THIAGO, representado pela Contratada, a ser realizado na Esplanada dos Ministérios no dia 31 de dezembro de 2014, às 22h30, em comemoração a Festa da Virada Réveillon 2014/2015 em Brasília/DF. Valor: O valor total do contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Unidade Orçamentária: 27.101. Programa de Trabalho: 04.122.6003.3678.0071. Fonte de Recursos: 102. Natureza da Despesa: 33.90.39. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 23 de dezembro de 2014. Pelo Distrito Federal: Luís Otávio da Rocha Neves, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: Renata Maria Nogueira Fakri de Assis, na qualidade de Administradora.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 510.000.939/2014. O Secretário de Estado de Turismo e Projetos Especiais do Distrito Federal, nomeado pelo Decreto de 29 de agosto de 2014, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181 de 1º de setembro de 2014, página 9, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do *caput* do artigo 24, VIII da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICA a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa TMH & THG Produções Artísticas Ltda-ME representante dos artistas Thaeme e Thiago, para realização de show a ser realizado na Esplanada dos Ministérios no dia 31 de dezembro de 2014, em comemoração a festa da virada réveillon 2014/2015, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme consta do processo em epígrafe. Luís Otávio da Rocha Neves, Secretário de Estado.